



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 440/2022

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO
TURISMO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE ROSÁRIO/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE O POVO, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A "Semana Municipal do Turismo", do Município de Rosário – MA, dar-se-á anualmente na primeira semana do mês de dezembro, devendo ser amplamente divulgada.

Art. 2º A "Semana Municipal do Turismo" tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre o Turismo, objetivando fomentá-lo no município de Rosário.

Parágrafo único. Durante a referida semana, serão feitos esforços no sentido de promover palestras, eventos, ações e campanhas educativas de divulgação da importância do Turismo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 29 de novembro de 2022.


JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

CNPJ 41.479.569/0001-69
Rua Urbano Santos, nº 970, Centro – Rosário - Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário -MA, 29 de novembro de 2022.

VALNIZE REZZO COSTA
Secretaria Municipal de Adjunta Administração
e Recursos Humanos